



# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação direta de empresa especializada no serviço de Lavagem e Passagem de Roupa Comum, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.











PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS — DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIANA COELHO LISBOA

MATRÍCULA: 41040 TELEFONE: (91) 3205-3111

E-MAIL: adriana.clisboa@tjpa.jus.br

#### 1. Justificativa da necessidade da contratação

O Fórum Criminal passou a integrar a Ação Nacional de Biometria e Documentação Civil de Pessoas Presas, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual visa a emissão de documentos e coleta de biometria e fotografia dos detentos apresentados diariamente em audiência de custódia.

Os detentos são apresentados perante referida audiência trajando vestimentas da casa penal, e, desta forma, não é possível a identificação fotográfica com tal vestimenta, o que eles acabam utilizando camisas oferecidas pelo Fórum para a realização da identificação e, com a utilização, acaba ficando o encargo da lavagem e passagem destas vestimentas para a reutilização.

Considerando que a atual Ata de Registro de Preços (ARP 004/2023), não abrange o serviço de lavagem roupas, justifica-se a necessidade de uma contratação específica para o serviço de lavagem e passagem de roupa comum, para atender a frequente demanda do Fórum Criminal, pelo período de 08 (oito) meses, com o intuito de proporcionar condições essenciais de higiene dessas vestimentas, já que este órgão não dispõe em seu quadro/estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos para executar tal serviço.

A contratação será realizada de **Forma Direta através de Dispensa de Licitação**, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 14.133/21, em seu Art. 75, Inciso II, e do Decreto Federal Nº 11.317/22, transcritos abaixo:

LEI FEDERAL Nº 14.133/21, Art. 75, Inciso II:

"Art.24. É dispensável a licitação:

[...]

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL № 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

"Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ilicao.				
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO			
	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões			
Art. 6º,caput, inciso XXII	oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro			
	centavos)			
Art. 37. § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e			
Art. 37, 9 Z=	quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)			









### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS — DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

	Art. 70,caput, inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)			
	Art. 75,caput, inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)			
	Art. 75,caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)			
	Art. 75,caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)			
	Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reis e trinta e quatro centavos)			
	Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)			

A Contratação será feita por **Menor Preço Global**, em Lote Único, pois o parcelamento da solução na contratação não se apresenta vantajosa para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, consequentemente, menores valores quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

### Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da Resolução Nº 09/2021 do TJPA, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

Segue indicação do código do item, conforme consta no Plano de Contratações Ano 2023:

SEADM62A23 – Contratação de serviços, através de processo de dispensa e inexigibilidade.

#### 3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

	LOTE ÚNIC			
N°	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL (EM 8 MESES)
1	CAMISA DE MALHA FIO 30	unidade	20	160

# 4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

A prestação dos serviços será pelo prazo de 08 (oito) meses. Com a previsão do início em **07/2023 e término previsto em 02/2024**.









### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

### 5. Valor Estimado da Demanda, no caso das Dispensas previstas no Art. 75, Il da Lei nº 14.133/2021

N°	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL (EM 8 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA DE MALHA FIO 30 (Serviço de Lavagem e passagem)	20	160	R\$ 14,50	R\$ 2.320,00
	VALOR ESTI	R\$ 2.320,00			

6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

### 6.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante Integrante Técnico

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Nome: Jandiara Matos Pires

Matrícula: 42640 Matrícula: 67180

Telefone: (91) 3205-3161 Telefone: (91) 3205-3124

E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br E-mail: jandiara.pires@tjpa.jus.br

### 6.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato Fiscal Demandante Fiscal Técnico

Nome: Adriana Coelho Lisboa Nome: **Ênio de** Oliveira Nome: Jandiara Luzia Matos

Rebouças Pires Matrícula: 41040

Matrícula: 67180 Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111

Telefone: (91) 3205-3124 Telefone: (91) 3205-3161 F-mail:

adriana.guimaraes@tjpa.jus.br F-mail: F-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br jandiara.pires@tjpa.jus.br

Belém/PA, 29 de junho de 2023.

**JANDIARA LUZIA MATOS PIRES** 

Responsável pela Formalização da Demanda





